

Estudo Técnico Preliminar 41/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.394376/2023-02

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços de fornecimento de energia elétrica para a APS Içara/SC

2.2. As unidades são atendida, exclusivamente, pela COOPERATIVA ALIANCA: 83.647.990/0001-81, conforme contrato de concessão nº 145/2002 da ANEEL

2.2. Atualmente o serviço vem sendo prestado de forma descentraliza por meio de 1 (um) contrato, conforme tabela abaixo:

Unidade	Contrato	Processo
APS IÇARA, TRAV. PADRE BOLES LAU, 400 - ED. DEBORA - CENTRO / Içara-SC CEP: 88 820-000	2002310 /2013	35344.000388/2012-84

2.3. A abertura de novo processo se deve em decorrência da **Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de Março de 2023**, que determina em seu artigo 5º:

"Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

2.4. A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento da unidade, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LOG-CONC/SRSUL	Douglas Loss Zarpelon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a APS Içara/SC, bem como proporcionar condições ideais de funcionamento às unidades, assim como de atendimento à clientela previdenciária, sob a melhor relação "custo x benefício" possível, obedecidas as normas e regulamentos internos e legislação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A presente contratação encontra amparo legal nos Artigos 74 da Lei 14.133 de 2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição** (...)"

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5.2. Os serviços de energia elétrica é regulamentado pela RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021;

5.3. a Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA, CNPJ/MF sob o nº 83.647.990/0001-81 é concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no município de Içara/SC em regime de exclusividade conforme consta no contrato de concessão ANEEL nº 145/2002 (Anexo);

5.4. **De modo que fica evidente o pressuposto legal da inviabilidade de competição para o objeto da presente contratação.**

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações prediais do INSS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estimativas realizadas pela LOG CONC:

Despesa no valor total estimado de R\$ 15.563,52 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa COOPERATIVA ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.647.990/0001-81, com prazo indeterminado de finalização. Média do Consumo Mensal: 815 kw. Valores baseados no processo ainda em execução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.563,52

8.1. A equipe de gestão do atual contrato de fornecimento de energia elétrica da LOG-CONC SRSUL estimou o valor anual de R\$15.563,52 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

8.2. Os valores unitários dos serviços são determinados pela Agência reguladora e, portanto, não são possíveis de serem negociados individualmente estando a administração neste caso equiparada ao consumidor do serviço público concedido.

8.3. As tarifas aplicadas na presente data referem-se à Resolução Homologatória ANEEL nº 3.252 de Agosto de 2023 (Anexo) com vigência até 28 de Agosto de 2024

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O formato da solução em um contrato tem como base a possibilidade de fornecimento deste serviço público pela mesma empresa, uma vez que a COOPERATIVA ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.647.990/0001-81, é a única empresa prestadora deste serviço no município.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A nova contratação visa substituir o atual contrato da unidade em questão (processo 35344.000388/2012-84).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A

A pretensa contratação se faz consonante com o Planejamento Estratégico do INSS, cujas ações constantes do seu Mapa Estratégico para o quadriênio 2020 – 2023 foi aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 02/CEGOV/INSS, DE 31 de dezembro 2019, atualizada pela Resolução 07/CEGOV/INSS, de 10 de junho de 2020. Prevê ações de MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA com a Modernização da Rede de Atendimento e OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS com o aperfeiçoamento das aplicações dos recursos.

Há também a previsão na Instrução Normativa nº 99 de 27/12/2018 que trata da centralização das licitações nas Superintendências.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação visa à manutenção do fornecimento de energia elétrica para a APS Içara/SC.

12.2 O fornecimento de energia elétrica é serviço essencial ao funcionamento das unidades do INSS, sem o qual não seria possível o atendimento aos cidadãos e a concessão e manutenção de benefícios atividade fim da Autarquia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a viabilidade da contratação pretendida, a equipe de planejamento deverá providenciar a instrução do processo com os documentos elencados no art. 72 da Lei 14.133/21:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial"

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos do art. 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.2. O Guia nacional de contratações sustentáveis prevê 4 passos para os procedimentos de contratações sustentáveis:

1. Avaliar a possibilidade de reuso ou redimensionamento do objeto da contratação;
2. Planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade;
3. Análise do equilíbrio entre os princípios licitatório da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade;
4. Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos

14.3. Passaremos a analisar cada item do Guia:

14.3.1. Não há de se falar em reuso no caso visto à natureza de serviço contínuo do objeto da presente inexigibilidade;

14.3.2. Analisando a legislação pertinente ao objeto da licitação verifica-se que devido a sua natureza de serviço público essencial, o serviço de fornecimento de energia elétrica é amplamente regulado. As distribuidoras devem seguir os critérios de sustentabilidade pertinentes estabelecidos pela ANEEL.

14.3.3. A Análise da isonomia e da vantajosidade de exigências relacionadas à critérios de sustentabilidade não se aplica devido ao regime de monopólio do serviço em tela;

14.3.4. O contrato resultante desta inexigibilidade tem previsão de gestão e fiscalização por parte de agente público posteriormente designado que deverá, em conjunto com a gestão dos contratos de manutenção predial e de limpeza e conservação, providenciar medidas cabíveis de prevenção e diminuição de desperdício e/ou redução de consumo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. A pretensa contratação foi avaliada conforme os parâmetros solicitados no DFD;
2. Foi evidenciada a necessidade e imprescindibilidade da contratação;
3. O serviço a ser contratado enquadra-se na hipótese legal de inviabilidade de competição e, portanto, é adequada a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
4. Desta forma esta equipe de planejamento declara viável a contrata

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO GOBETTI SUZUKI

Técnico do Seguro Social



Assinou eletronicamente em 19/10/2023 às 10:15:13.

VIVIAN ZENKER

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/10/2023 às 10:44:58.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Contrato de Concessão_145_2002.pdf (142.3 KB)